



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 033/2023

Autora: Prefeita Municipal

Ementa: “Dispõe sobre o programa municipal de parcerias público-privadas e concessões do Município de Boa Esperança”.

Relator: Renato Barros

I- RELATÓRIO

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram a esta Casa, o Projeto de Lei nº 033 de 24 de novembro de 2023 que “Dispõe sobre o programa municipal de parcerias público-privadas e concessões do Município de Boa Esperança”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 57 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Renato Barros, presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 19 de fevereiro de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 033 de 24 de novembro de 2023.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação do Projeto de Lei nº 033 de 24 de novembro de 2023.

É o parecer.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Senador Ezequiel Rezende nº 32903-0034093A00540052001199, D. Boa Esperança - ES, CEP 29845-000
Conforme MP nº 7-2001, que altera a estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CPF
www.cmbpe.es.gov.br Fone / Fax: (27) 3766-1380 / 3766-2058 E-mail: cmbpe@cmbpe.es.leg.br
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 19 de fevereiro de 2024.

RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF

MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CLJRF

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 320039003400340034003400540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. E-mail: cmbe@cmbe.es.leq.br

Senador Eulcio Bezende - R. 780, Caixa Postal n. 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000

www.cmbe.es.gov.br

Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068

Brasil.

E-mail: cmbe@cmbe.es.leq.br